PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TRABALHANDO É QUE SE FAZ!

ALTERADO
Pela L. 1903
16/05/90

LEI Nº 1834, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza doação de imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a doar um terreno com a área de 10.000 (dez - mil metros quadrados) aproximadamente, situado no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, nesta cidade, confrontando com a doadora pelas laterais e fundos, frente para a Rodovia BR 354, para a Firma CAL ARCO IRIS LTDA, inscrita no CGC sob o nº 19.281.807/0001-78, estabelecida no lugar Boqueirão, distrito de Sobradinho, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno a ser doado se destina - exclusivamente a construção de fornos de cal, hidratação e pó calcáreo, com direito a uma pena d'água.

Art. 3º - A firma se compromete a construir as novas instalações e colocar em funcionamento a firma, no prazo de 24 meses, a contar da data da Escritura de Doação sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal. A Escritura será outorgada imediatamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 1988.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

jwo
/ ***